

Ao
Comitê Gestor da Internet do Brasil
Att. Comissão Eleitoral

Assunto: Declaração para atender ao item VIII, inciso 2.3, da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2020/2023, dos representantes da sociedade civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil (CGI.br)

Prezados (as) Senhores (as),

1 Declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral, que irá eleger um representante da Sociedade Civil, que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foi de levar as posições e reivindicações do nosso setor nos diversos temas que são debatidos.

2 Preliminarmente, informamos que nossa entidade participou juntamente com os demais inscritos e aprovados do Colégio Eleitoral nas Eleições de 2008, 2011, 2014 e 2017.

3 Por meio de uma pessoa indicada pelo nosso segmento, levaremos aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, à inovação e à divulgação dos benefícios que o CGI.br, por intermédio do seu braço executivo – Núcleo de Informação e Coordenação (NIC.br) do Pont o BR – , realizam aos usuários da internet do Brasil, como, por exemplo:

a) propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à internet que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;

b) considerando que nossos representados utilizam no seu meio de trabalho grande parte dos dados que estão na internet, necessitando de orientações sobre a segurança e a sua privacidade, somando-se ao crescimento de sensores conectados que compõem a Internet das Coisas (IoT);

c) propor questões, como redes com navegação rápida e estável, segurança dos dados, inteligência artificial e privacidade, que passaram a ter grande impacto e relevância no cotidiano das empresas, profissionais, do Governo e, até mesmo, da sociedade como um todo;

d) disseminar material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdos específicos por meio de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;

e) apresentar *workshops* em eventos dos nossos representados, voltados para capacitação e desenvolvimento tecnológico;

f) participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa, e, principalmente, da Lei de Proteção de Dados

Pessoais, que entrará em vigor a partir de 2020;

g) utilizar e compartilhar os dados das pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil, principalmente ligadas à sociedade civil;

h) instruir e capacitar os técnicos de informática de nossas entidades a tratar os incidentes de segurança, por meio dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil.

ÂMBITO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES RELACIONADAS À INTERNET

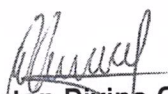
4 Nossa entidade representa cerca de 1317 (mil trezentos e dezessete) profissionais da contabilidade, que são responsáveis pelas obrigações acessórias, tributárias e fiscais das empresas, os quais utilizam a internet na maioria do seu tempo de trabalho, considerando a desmaterialização nos processos dos últimos anos, já que os trabalhos migram para plataformas 100% digitais na internet.

5 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) traz desafios e oportunidades, seja no âmbito público, seja no privado. Com vigência a se iniciar em agosto deste ano de 2020, quanto ao tratamento de dados pessoais que utiliza em suas atividades internas ou na prestação de serviços ao cidadão brasileiro, as entidades e profissionais do setor contábil nacional deverá revisar e ajustar sua política de governança de dados e respectivos sistemas de gestão de segurança da informação e comunicação, de modo a estar em conformidade com a lei. O desafio está na complexidade envolvida, dado que as exigências legais são muitas, ao garantir ao cidadão a titularidade e o domínio de seus dados pessoais, mesmo quando sob custódia de terceiros. A oportunidade se materializa em uma governança e gestão de dados mais séria, profissional, tecnológica, de modo a proporcionar serviços com mais qualidade e segurança.

6 Orientação permanente de nossos representados que utilizam os Certificados Digitais ICP-Brasil na internet para assinatura de Contratos em Portais de Assinaturas, Juntas Comerciais para registro de atos societários, Peticionamento Eletrônico, Acesso às obrigações acessórias de Pessoas Físicas e Jurídicas aos Serviços do Governo Eletrônico **gov.br**, emissão de Notas Fiscais de Vendas e Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas., Acesso ao Home Banking, bem como diversos tipos de serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por nossos representados.

7 Necessitamos também prestar um serviço de orientação permanente de nossos representados para combater os crimes cibernéticos nas suas redes, com a orientação do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no BrasilCert.br

8 Grande parte de nossos representados são empresas de Auditoria que necessitam dos conhecimentos compartilhados pelo CGI.br para mensurar se os sites e redes de empresas estão seguros para trabalhar com comércio eletrônico, Lei de Proteção de Dados Pessoais nas plataformas utilizadas com os seus clientes, dentre outras atividades que necessitam de uma internet mais segura, com resiliência e respaldo legal.



Contador **Wellington Divino Chaves de Souza**
Presidente